



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**RESOLUÇÃO Nº 101/2016**

(Autoria da Comissão de Constituição e Justiça)

**Dispõe sobre o recurso apresentado pelo i. Vereador José Henrique Rodrigues, que discorda da votação do Projeto de Resolução nº 106/2016 que “Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Lavras para a legislatura 2017/2020”, por não constar da pauta da reunião.**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o recurso impetrado pelo ilustre Vereador José Henrique Rodrigues, pelos motivos elencados no procedimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 05 de setembro de 2016.

**Luciano Fernandes de Melo**

Presidente